



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 881 :: SEGUNDA, 06 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 26

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 032/2023 - DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 033/2023/DIÁRIAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034.1/2023	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035.1/2023.....	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora de Vigilância em Saúde: Thallyta Lourrany Figueiredo Miranda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de

despesas de viagem da Coordenadora de Vigilância em Saúde, **Thallyta Lourrany Figueiredo Miranda**, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, portador do CPF: XXX.512.XXX-XX, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do Planejamento das Ações Anuais de Vigilância Sanitária/2023, no período de 06 a 07 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 033/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: **XXX.477.XXX-XX**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado, São Luís - MA, com a finalidade de receber o selo Prata em Transparência Pública destinado ao Município, no período de 06 de março 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034.1/2023

PROCESSO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE (Órgão Gerenciador) com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. Fabricio dos Santos Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 27.047.773/0001-80

ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2010, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ

(DDD) TELEFONE: 3525-2913

E-MAIL: PORTAO.AMAZONIADIST@GMAIL.COM

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0544824220140 SSP-MA

CPF: 853.288.553-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1 Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para uso contínuo e rotineiro, para atender as Secretarias de Governador Edison Lobão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	FINAN ÇAS	ASSIS TÊNCIA	EDUCA ÇÃO	SAÚDE	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 1 LT 12X1	CX	300	250	250	300	1100	R\$ 35,00	R\$ 38.500,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML	UND	250	500	1200	1200	3150	R\$ 9,50	R\$ 29.925,00
3	ALCOOL ETÍLICO 70% C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	300	200	30	200	730	R\$ 150,00	R\$ 109.500,00
5	AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA	UND	50	50	300	300	700	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	BALDE PLASTICO 13 LTS	UND	80	100	100	100	380	R\$ 12,00	R\$ 4.560,00
7	BALDE PLASTICO 20 LTS	UND	80	80	100	100	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
9	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	UND	80	80	200	200	560	R\$ 5,50	R\$ 3.080,00
10	COADOR DE TECIDO BRANCO	DZ	20	50	10	10	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
12	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (ÁGUA)	CX	250	150	200	30	630	R\$ 150,00	R\$ 94.500,00
13	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ)	CX	150	80	80	10	320	R\$ 135,00	R\$ 43.200,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT JASMIN	GL	450	500	200	500	1650	R\$ 7,00	R\$ 11.550,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT LAVANDA - FLORAL	GL	450	500	250	500	1700	R\$ 7,30	R\$ 12.410,00
16	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML C/24	CX	250	100	250	300	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
17	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	UND	200	50	250	250	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
18	PÁ LIXO DE PLÁSTICO PARA PEGAR LIXO, TAM. MÉDIO	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00



19	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	DZ	30	50	10	10	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
20	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA	DZ	30	50	10	10	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
21	ESPONJA DUPLA FACE 60X1	FD	20	200	50	50	320	R\$ 15,50	R\$ 4.960,00
22	FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM	DZ	100	300	30	30	460	R\$ 12,00	R\$ 5.520,00
23	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	UND	80	200	180	180	640	R\$ 2,50	R\$ 1.600,00
24	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	UND	80	200	100	100	480	R\$ 2,40	R\$ 1.152,00
25	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	130	80	100	100	410	R\$ 12,00	R\$ 4.920,00
26	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	CX	20	50	5	5	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
28	LÃ DE AÇO 14 X 08 UND	FD	50	70	200	200	520	R\$ 20,00	R\$ 10.400,00
29	LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML	CX	150	100	75	75	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
30	LIMPA CERAMICA 1 LT	FRC	500	70	100	100	770	R\$ 9,00	R\$ 6.930,00



31	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	UND	80	80	50	50	260	R\$ 59,00	R\$ 15.340,00
32	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200 ML	FRC	80	200	100	100	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
33	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G)	PAR	150	100	100	100	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
34	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M)	PAR	150	100	100	100	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
35	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P)	PAR	150	100	100	100	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UND	CX	100	100	50	50	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
40	PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM)	UND	250	300	200	200	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
41	PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND. C/ 64 ROLOS	FD	350	200	100	100	750	R\$ 53,00	R\$ 39.750,00
42	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	FD	350	100	30	30	510	R\$ 56,00	R\$ 28.560,00
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS	FD	275	50	30	30	385	R\$ 90,00	R\$ 34.650,00
46	RODO PLÁSTICO 40 CM	UND	80	200	100	100	480	R\$ 11,00	R\$ 5.280,00



47	RODO PLÁSTICO 60 CM	UND	80	200	100	100	480	R\$ 19,50	R\$ 9.360,00
48	SABÃO DE COCO EM BARRA 50X200	CX	150	100	50	50	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
49	SABÃO EM BARRA 50X200	CX	98	100	50	50	298	R\$ 100,00	R\$ 29.800,00
50	SABÃO EM PO 24X500	CX	350	100	250	250	950	R\$ 70,00	R\$ 66.500,00
51	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL	GL	180	100	30	30	340	R\$ 41,00	R\$ 13.940,00
52	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
53	SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
54	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
55	SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
56	SODA CAUSTICA 1KG	UND	230	50	100	100	480	R\$ 19,90	R\$ 9.552,00
57	SUORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO	UND	20	50	50	50	170	R\$ 43,00	R\$ 7.310,00



59	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	30	80	50	50	210	R\$ 22,00	R\$ 4.620,00
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UND	80	300	200	200	780	R\$ 9,50	R\$ 7.410,00
61	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	UND	80	300	100	100	580	R\$ 14,50	R\$ 8.410,00
62	PANO DE PRATO TAMANHOS VARIADOS	UND	180	300	200	200	880	R\$ 12,00	R\$ 10.560,00
63	TAPETES TAMANHOS VARIADOS	UND	150	100	100	100	450	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00
64	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UND	350	300	500	500	1650	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
TOTAL:								R\$ 1.078.939,00	

6. CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1 A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.1 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

10.3 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2 Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

13.1 As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 27 de fevereiro de 2023.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Finanças Fazenda e Receita.
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA Representante
Legal da empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA
LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035.1/2023

O **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Senhor Secretário Municipal, **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº0249800812003-9, CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA e a **empresa BELA LUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 20.444.891/0001-82 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1709, CENTRO, IMPERATRIZ – CEP: 65.903-280 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, R.G. n.º 0189709320016, C.P.F. n.º 668.717.863-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto da presente é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão – MA, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do EDITAL do Pregão nº 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade de fornecimento	Total
1	ALICATE AMPERÍMETRO	R\$ 91,00	10	Unidades	R\$ 910,00
2	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	R\$ 39,00	10	Unidades	R\$ 390,00
3	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO	R\$ 70,00	10	Unidades	R\$ 700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL				
4	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL FUNDO: COURO, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, COMPRIMENTO: 550 MM, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 CRAVOS NIQUELADOS E DIVISÃO INTERNA	R\$ 150,00	10	Unidades	R\$ 1.500,00
5	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 25MM CURVO	R\$ 124,00	800	Unidades	R\$ 99.200,00
6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90CM X 25MM CURVO	R\$ 100,00	600	Unidades	R\$ 60.000,00
7	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90CM X 25MM RETO	R\$ 75,00	600	Unidades	R\$ 45.000,00
8	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 4,24	1.500	Metros	R\$ 6.360,00
9	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA , COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM	R\$ 8,50	750	Unidades	R\$ 6.375,00



10	ESPORA PARA TREPAP EM POSTE E COMPONENTES	R\$ 162,00	10	Pares	R\$ 1.620,00
11	FIO ELETRICO, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 4 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	R\$ 4,49	1.800	Metros	R\$ 8.082,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO: HQIT, POTÊNCIA: 1000 W, VOLTAGEM: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 235,00	200	Unidades	R\$ 47.000,00
13	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 500,00	300	Unidades	R\$ 150.000,00
14	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 520,00	160	Unidades	R\$ 83.200,00
15	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 276,00	200	Unidades	R\$ 55.200,00
16	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO: ELETRICISTA, TAMANHO CANO: LONGO, FORMATO: ANATÔMICO	R\$ 368,00	10	Pares	R\$ 3.680,00
17	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO	R\$ 7,80	12	Unidades	R\$ 93,60



	E VISOR NUMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO				
18	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	R\$ 17,00	1.000	Unidades	R\$ 17.000,00
19	ADAPTADOR, CONEXÃO: TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR PARA BIPOLAR	R\$ 7,55	200	Unidades	R\$ 1.510,00
20	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO	R\$ 83,00	1.200	Unidades	R\$ 99.600,00
21	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO	R\$ 107,00	400	Unidades	R\$ 42.800,00
22	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	R\$ 118,00	400	Unidades	R\$ 47.200,00



23	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1.000 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: BAIXO	R\$ 280,00	200	Unidades	R\$ 56.000,00
24	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1.000 W, TENSÃO: 220 V	R\$ 25,00	1.500	Unidades	R\$ 37.500,00
25	ROLDANA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 30 MM, USO: FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1,14	1.800	Unidades	R\$ 2.052,00
26	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO: 127,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E27	R\$ 3,50	1.000	Unidades	R\$ 3.500,00
27	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO: 127,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E40	R\$ 9,82	180	Unidades	R\$ 1.767,60
28	PLAFONIER, MATERIAL: CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	R\$ 9,00	200	Unidades	R\$ 1.800,00
29	SOQUETE DE REDUCAO E-40 X E-27	R\$ 13,00	400	Unidades	R\$ 5.200,00



30	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL: CORDA DE POLIAMIDA, COMPONENTES: 01 GANCHOS DUPLA TRAVA:18 MM,01 REGULADOR DE DISTÂ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO	R\$ 430,00	10	Unidades	R\$ 4.300,00
31	TOMADA, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10A - 250V P, PINOS CILÍNDRICOS E 15A - 250V P, PI	R\$ 8,90	300	Unidades	R\$ 2.670,00
32	VARA DE MANOBRA	R\$ 1.120,00	5	Unidades	R\$ 5.600,00
33	ARRUELA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO INTERNO: 5,8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: QUADRADA	R\$ 4,07	2.000	Unidades	R\$ 8.140,00
34	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, TIPO MONTAGEM: POSTE, REFERÊNCIA: B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 10,50	1.200	Unidades	R\$ 12.600,00



35	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA: 3TF 40 A 44, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ	R\$ 111,00	30	Unidades	R\$ 3.330,00
36	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL: LONA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO: COURO, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 550 MM, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS	R\$ 149,00	30	Unidades	R\$ 4.470,00
37	BOTA SEGURANÇA	R\$ 157,00	30	Pares	R\$ 4.710,00
38	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,00MT X 60MM, 2" CURVO	R\$ 289,00	600	Unidades	R\$ 173.400,00
39	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	R\$ 3,20	1.600	Metros	R\$ 5.120,00
40	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 4,80	1.600	Metros	R\$ 7.680,00
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 1,97	8.000	Metros	R\$ 15.760,00
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 3,23	5.000	Metros	R\$ 16.150,00
43	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 4,75	4.000	Metros	R\$ 19.000,00



44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 8,40	2.000	Metros	R\$ 16.800,00
45	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 13,50	1.200	Metros	R\$ 16.200,00
46	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 22,50	900	Metros	R\$ 20.250,00
47	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA	R\$ 3,90	1.900	Metros	R\$ 7.410,00
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:2 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	R\$ 10,00	1.300	Metros	R\$ 13.000,00
49	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA BAIXA TENSÃO	R\$ 10,96	1.600	Metros	R\$ 17.536,00
50	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	R\$ 14,00	30	Unidades	R\$ 420,00



51	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	R\$ 249,00	30	Unidades	R\$ 7.470,00
52	CONECTOR PARALELO, MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO, CLASSE TENSÃO: 440 V, TIPO FIXAÇÃO: POR PARAFUSOS, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: ALUMÍNIO, COBRE 1,0 AWG - 4,0 AWG	R\$ 9,50	450	Unidades	R\$ 4.275,00
53	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	R\$ 2,50	1.900	Metros	R\$ 4.750,00
54	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, TORCIDO	R\$ 3,21	1.900	Metros	R\$ 6.099,00
55	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, TORCIDO	R\$ 6,25	2.100	Metros	R\$ 13.125,00



56	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 12 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M	R\$ 18,99	200	Unidades	R\$ 3.798,00
57	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, LARGURA NOMINAL: 12 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	R\$ 19,50	300	Unidades	R\$ 5.850,00
58	FUSÍVEL NH, TAMANHO: 01, CORRENTE NOMINAL: 160 A, TENSÃO NOMINAL: 500 VCA	R\$ 39,00	100	Unidades	R\$ 3.900,00
59	FUSÍVEL CARTUCHO, TIPO: FACA, MATERIAL CORPO: BAQUELITE, AÇÃO: RÁPIDA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	R\$ 33,00	200	Unidades	R\$ 6.600,00
60	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO	R\$ 16,00	300	Unidades	R\$ 4.800,00
61	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO: HASTE ATERRAMENTO CILÍNDRICO	R\$ 28,00	300	Unidades	R\$ 8.400,00



	DE 5,8", TIPO FERRAGEM: GRAMPO DE ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, MATERIAL: LIGA DE COBRE				
62	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: COMPACTA	R\$ 33,00	1.200	Unidades	R\$ 39.600,00
63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO: MHN-TD, POTÊNCIA: 150 W, VOLTAGEM: 127,220 V, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 36,00	700	Unidades	R\$ 25.200,00
64	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: ELÍPTICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 29,00	1.200	Unidades	R\$ 34.800,00
65	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 150 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 33,00	600	Unidades	R\$ 19.800,00
66	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 65,00	600	Unidades	R\$ 39.000,00



67	LUMINÁRIA	R\$ 43,00	1.200	Unidades	R\$ 51.600,00
68	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 401,00	500	Unidades	R\$ 200.500,00
Valor Global:					R\$ 1.739.353,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, decreto municipal nº 44/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, aos quintuplos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a



necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27/02/2023 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 27 de fevereiro de 2023

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA
CONTRATANTE.

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/03/2023 18:11:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

